



**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 25 DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLICADO EM:**

13 / 02 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 2º do Decreto Municipal nº 028/2025 de 04 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora do "Carnaval Itabeleza 2025", que deverá ser composta entre os representantes dos poderes públicos municipais e da sociedade civil.*

*Parágrafo Primeiro: Todas as decisões da Comissão Organizadora serão tomadas em conjunto com as Polícias Militar e Civil.*

*Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora do "Carnaval Itabeleza 2025" fica responsável pela avaliação e seleção dos ambulantes.*

**Art. 2º** - O art. 25 do Decreto Municipal nº 028/2025 de 04 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25 - O som do palco principal será ligado às 19h no dia 28 de fevereiro e, nos demais dias de evento, às 12h, devendo ser desligado às 02h, com exceção do dia 04 de março, em que será desligado às 23h59.*

*Parágrafo Único: No período noturno, o som do palco será desligado em todos os dias de festividade, das 19h às 21h, intervalo dedicado ao desfile dos blocos tradicionais.*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 13 de fevereiro de 2025.

**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal de Itapeçerica**